

INTERESSADA: CÍNTIA DE PÁDUA DIAS

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE Nº 2426/75; CSG; Aprov. em 03/09/75; Comunicado ao
Pleno em 17/09/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Cíntia de Pádua Dias, filha de Antônio de Pádua Dias Filho e de Marialda Höfling de Pádua Dias, Cédula de Identidade RG nº 7.898 601, nascida aos 25 de maio de 1958, residente e domiciliada em São Paulo, na Estrada do Pinheirinho nº 555, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de 1º semestre da 2ª série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Colégio Bandeirantes e Instituto Educacional Luzwell, ambos em São Paulo.

Em continuação, concluiu 1 série do curso colegial (2º grau), no Instituto Educacional Luzwell, em São Paulo.

A seguir, frequentou 1 semestre no ano de 1975, na Escola Secundária "Morrison R. Waite", Toledo, Chio, USA.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por Cíntia de Pádua Dias, ao nível do 1º semestre da segunda série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino.

Convalide-se sua matrícula na segunda série, computando-se-lhe, para efeito de avaliação do rendimento escolar, neste ano, apenas os índices relativos ao 2º semestre.

São Paulo, 03 de setembro de 1975

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL COEBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 03 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente